



## **ENTRE A GESTÃO DA VIDA E A PRODUÇÃO DA MORTE: BIOPOLÍTICA E NECROPOLÍTICA EM ADOLESCENTES PRIVADAS DE LIBERDADE SOB UMA PERSPECTIVA INTERSECCIONAL**

Amanda Geisler Aires Bispar<sup>1</sup>  
Rafael Bueno da Rosa Moreira<sup>2</sup>

O tema desta pesquisa trata da análise das condições de adolescentes privadas de liberdade no contexto brasileiro, a partir da relação entre biopolítica e necropolítica, considerando uma perspectiva interseccional que articula os marcadores de gênero, raça, geração e classe social.

A relevância do estudo decorre da invisibilidade das adolescentes no sistema socioeducativo, que é institucionalmente e historicamente pensado a partir de uma lógica masculina. Além disso, a escassez de análises que articulem gênero, raça, geração e classe social indica a necessidade de abordagens interseccionais. Do ponto de vista teórico, a aproximação entre biopolítica e necropolítica possibilita compreender os mecanismos de controle e as formas de produção de precarização e de apagamento que atravessam essas trajetórias.

Para orientar a investigação, estruturou-se como problema: de que forma o sistema socioeducativo opera na gestão da vida e na produção de formas de morte social sobre adolescentes privadas de liberdade, considerando marcadores interseccionais?

Parte-se da hipótese de que o sistema socioeducativo, ao operar por meio de mecanismos de controle e regulação da vida, também produz formas de precarização e apagamento social, incidindo de maneira diferenciada sobre adolescentes privadas de liberdade a partir de marcadores interseccionais de gênero, raça, geração e classe social.

---

<sup>1</sup> Doutoranda em Direito pelo Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade de Santa Cruz do Sul - UNISC, com bolsa PROSUC/CAPES Modalidade I. Mestra em Direito pelo Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade do Extremo Sul Catarinense - UNESC. Integrante do Grupo de Pesquisa Políticas Públicas de Inclusão Social e do Grupo de Estudos em Direitos Humanos de Crianças, Adolescentes e Jovens do PPGD/UNISC. E-mail: amandabispar@gmail.com.

<sup>2</sup> Doutor em Direito (2020) com Bolsa Prosuc Capes Modalidade II e Mestre em Direito (2014) pelo Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade de Santa Cruz do Sul (Unisc). Possui Pós-doutorado em Direito (2021) pela Unisc e realiza Estágio de Pós-Doutorado Sênior (2025-2027) no Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade do Extremo Sul Catarinense (Unesc), com bolsa da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina (Fapesc). Professor Permanente do Programa de Pós-Graduação em Direito - Mestrado e Doutorado – e do Curso de Graduação em Direito da Universidade de Santa Cruz do Sul – Unisc. Integrante do Grupo de Pesquisa Políticas Públicas de Inclusão Social e coordenador o Grupo de Estudos em Direitos Humanos de Crianças, Adolescentes e Jovens do PPGD/Unisc. E-mail: rbmoreira@unisc.br. O pesquisador conta com o apoio da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina (FAPESC) – Edital 25/2025 em suas investigações científicas.



Tem-se por objetivo geral analisar como se articulam biopolítica e necropolítica na produção das experiências de adolescentes privadas de liberdade, a partir de uma perspectiva interseccional. Para tanto, estabelecem-se como objetivos específicos apresentar o contexto brasileiro no cumprimento da medida socioeducativa de internação; contextualizar os conceitos de biopolítica, interseccionalidade e necropolítica; e discutir os mecanismos de controle e regulação dos corpos femininos no sistema socioeducativo sob esse enfoque.

A metodologia adotada está fundamentada no método dedutivo, partindo da análise de proposições gerais relacionadas ao tema para, posteriormente, examinar aspectos específicos que permitam a formulação de conclusões fundamentadas. No que se refere ao procedimento, utiliza-se o método monográfico, voltado ao aprofundamento de um objeto específico de investigação. Quanto às técnicas, recorre-se à pesquisa bibliográfica, sustentada em obras doutrinárias, dissertações, teses e artigos científicos, e à pesquisa documental, baseada na análise de marcos legais que dão suporte teórico ao estudo, além da utilização de dados secundários oriundos do Levantamento Nacional do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE), referentes ao ano de 2024, com o objetivo de contextualizar o cenário dos(as) adolescentes em privação de liberdade no Brasil.

O sistema socioeducativo brasileiro apresenta, desde a sua formação, um distanciamento entre as diretrizes previstas no plano normativo e sua efetivação concreta. Embora a teoria da proteção integral tenha redefinido juridicamente a posição de crianças e adolescentes, reconhecendo-os como sujeitos de direitos, sua aplicação ainda convive com práticas vinculadas a um modelo tutelar e punitivo historicamente enraizado nas instituições. Esse desajuste fica mais evidente na análise das trajetórias de adolescentes privadas de liberdade, marcadas por desigualdades estruturais de gênero, raça, geração e classe social, que influenciam diretamente suas experiências no sistema socioeducativo (Bispar, 2026).

A instituição do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), em 1990, inaugurou um novo referencial interpretativo no que se refere à responsabilização de adolescentes em casos de comprovação de autoria de ato infracional. Conforme dispõe o artigo 103, entende-se por ato infracional a “conduta descrita como crime ou contravenção penal” (Brasil, 1990) quando praticada por crianças ou adolescentes, o que evidencia a adoção de um tratamento jurídico específico para esses sujeitos, distinto daquele aplicado aos adultos no âmbito do direito penal.

O Estatuto da Criança e do Adolescente estabelece seis medidas socioeducativas aplicáveis a adolescentes: advertência, obrigação de reparar o dano, prestação de serviços à comunidade, liberdade assistida, semiliberdade e internação, além de admitir a aplicação de



medidas protetivas previstas no artigo 101, incisos I a VI. Esse conjunto constitui um sistema progressivo de responsabilização, orientado pela gravidade da conduta e pelas necessidades do(a) adolescente, em conformidade com os princípios da proteção integral e da situação peculiar de pessoa em desenvolvimento. Embora crianças também possam praticar atos infracionais, não integram o escopo desta análise, uma vez que estão sujeitas exclusivamente a medidas de proteção, e não às medidas socioeducativas (Brasil, 1990).

A medida de internação, objeto central desta pesquisa, constitui forma de privação de liberdade, cuja aplicação deve se restringir a situações estritamente necessárias e em conformidade com a finalidade pedagógica que orienta o sistema socioeducativo brasileiro. Nos termos do artigo 122 do Estatuto da Criança e do Adolescente, essa medida somente pode ser aplicada quando o ato infracional envolver grave ameaça ou violência à pessoa, nos casos de reiteração em infrações graves ou diante do descumprimento recorrente e injustificado de medida anteriormente imposta (Brasil, 1990).

No entanto, os dados mais recentes do Levantamento Nacional do SINASE indicam que, em agosto de 2024, havia 8.584 adolescentes em cumprimento de medida de internação, 2.388 em internação provisória e 294 em internação sanção, totalizando 11.266 em situação de privação de liberdade. Em medidas de semiliberdade havia 1.240 adolescentes. Considerando a soma das modalidades apresentadas, independentemente do gênero, o total alcança 12.506 adolescentes (Brasil, 2025).

A internação e a semiliberdade configuram medidas socioeducativas aplicadas após decisão judicial em resposta ao ato infracional. A internação provisória, por sua vez, possui natureza cautelar, sendo determinada no curso do processo e limitada ao prazo máximo de 45 dias. Já a internação sanção apresenta caráter disciplinar, sendo aplicada nos casos de descumprimento reiterado e injustificado de medida socioeducativa anteriormente imposta, seja em meio aberto ou em regime de semiliberdade (Brasil, 1990).

Dentre o total de 12.506 adolescentes, a análise por gênero evidencia uma característica persistente do sistema socioeducativo: a predominância masculina. Em agosto de 2024, as meninas cisgênero correspondiam a 4,0% (n=501), enquanto os meninos cisgênero representavam 93,1% (n=11.648). No recorte racial, os dados indicam que mais de 72% dos(as) adolescentes são negros(as), percentual que revela uma discrepância em relação à composição da população brasileira segundo o Censo Demográfico de 2022, no qual a população negra (pretos e pardos) corresponde a 55,5%. No sistema socioeducativo, esse grupo atinge 72,9%,



enquanto adolescentes brancos, que representam 43,5% da população nacional, correspondem a apenas 23,8% dos atendidos(as) (Brasil, 2025; IBGE, 2023).

Essa configuração racial se relaciona diretamente às desigualdades de classe social, em um contexto marcado por estruturas socioeconômicas atravessadas por lógicas racistas e classistas, que contribuem para a produção e a manutenção de grupos socialmente estigmatizados, frequentemente associados à ideia de classes perigosas (Ortegal, 2019). No que diz respeito à renda familiar, destaca-se a recorrência da subnotificação, que ultrapassou 58% no ano de 2024, revelando fragilidades no registro das condições socioeconômicas das famílias dos(as) adolescentes. Ainda assim, entre os dados disponíveis, observa-se concentração nas faixas de menor rendimento, sendo que, em 2024, 36,5% das famílias declararam renda de até dois salários-mínimos. No campo educacional, a evasão escolar e a distorção idade-série extrapolam a dimensão estatística e se relacionam a processos mais amplos de negação de direitos. Em 2024, a taxa de frequência escolar foi de 85,3%, inferior à média nacional para adolescentes de 15 a 17 anos, que é de 91,9%, tendo caído para 61% entre aqueles em internação provisória (Brasil, 2025).

No contexto apresentado, a compreensão do cotidiano das adolescentes privadas de liberdade requer a análise do papel do Estado na definição de suas vivências enquanto autoras de ato infracional. O Estado é caracterizado pelo monopólio do uso legítimo da força e pela organização da ordem social, elementos que permitem compreender sua atuação nas chamadas margens (Weber, 1999). Essas margens ultrapassam delimitações territoriais e constituem espaços nos quais as práticas estatais operam de forma ambígua, situando-se entre legalidade e ilegalidade, centro e periferia, público e privado (Das; Poole, 2008). É nesses contextos que se concentra parte expressiva das adolescentes que estão fazendo parte do sistema socioeducativo.

Nessa perspectiva, a atuação estatal se realiza por meio de formas de poder que incidem sobre os sujeitos, orientando comportamentos e organizando a vida social. Tal dinâmica faz parte da concepção de biopolítica, entendida como a gestão da vida por intermédio de dispositivos de controle, disciplina e regulação dos corpos e das populações (Foucault, 1998). As margens configuram espaços nos quais essas formas de poder se intensificam, articulando dimensões soberanas e disciplinares e produzindo efeitos diretos sobre as vivências de adolescentes atravessadas por desigualdades estruturais (Braga, 2020).

A abordagem interseccional também necessita ser inserida para a compreensão do tema, o que possibilita compreender a atuação conjunta de marcadores como gênero, raça, geração e classe social na produção de desigualdades. Esses marcadores atuam de maneira entrelaçada na



conformação de experiências sociais específicas (Crenshaw, 1989). No contexto das adolescentes privadas de liberdade, tal articulação reforça mecanismos de controle e condiciona suas possibilidades na dimensão social.

Nessa direção, a precarização pode ser compreendida como uma condição produzida por dinâmicas estruturais que envolvem instabilidade, fragilidade no acesso a direitos e limitação de condições materiais e simbólicas de existência. Trata-se de um processo que se inscreve em relações sociais mais amplas, marcadas por assimetrias históricas que atravessam diferentes grupos sociais.

Ao incorporar a perspectiva da necropolítica, amplia-se a compreensão do poder como instância que estabelece quais vidas são resguardadas e quais permanecem mais expostas a condições de ameaças ou violações de direitos. Assim, a gestão da vida se vincula à produção de contextos de precarização e à limitação de possibilidades, incidindo de modo desigual sobre determinados segmentos sociais (Mbembe, 2018).

Levando-se em consideração o embasamento teórico, torna-se possível analisar como essas dinâmicas se expressam no contexto das adolescentes privadas de liberdade. Elas estão inseridas em um sistema historicamente estruturado sob uma lógica masculina e ocupam posições marcadas pela invisibilidade. A prática do ato infracional, associada a expectativas sociais de gênero, contribui para trajetórias atravessadas por processos de controle e normatização dos corpos e condutas (Bispar, 2026).

Os dispositivos de gestão da vida se expressam por meio da vigilância, da disciplina e da delimitação de trajetórias possíveis. Paralelamente, as adolescentes enfrentam condições que dificultam a continuidade de seus projetos de vida, evidenciando-se a relação entre controle institucional e restrição de oportunidades. Esses efeitos não se encerram com o término das medidas socioeducativas, estendendo-se para além do período de cumprimento. Após a saída do sistema, permanecem obstáculos relacionados ao acesso ao trabalho, à permanência na educação e ao reconhecimento social, contribuindo para a continuidade de trajetórias marcadas por desigualdades sociais e econômicas (Braga, 2020).

Sob essa perspectiva, a morte social precede a morte física e decorre da fragilidade na implementação de políticas públicas em prol da garantia de direitos fundamentais, num contexto marcado por uma estrutura historicamente violenta. As mortes que atingem adolescentes, especialmente de pessoas negras e periféricas, não são reconhecidas como passíveis de luto, uma vez que essas vidas não chegam a ser plenamente legitimadas no plano social. O valor atribuído à vida de determinados grupos está condicionado às formas pelas quais



se articulam poder e reconhecimento, bem como à maneira como essa relação se manifesta no discurso político. Assim, a precariedade deve ser compreendida nas dimensões social e coletiva, evidenciando relações de interdependência e intersubjetividade na produção de vidas marcadas pela precarização (Silva; Moura Junior, 2021).

A partir dessas considerações, a análise realizada permite compreender que o sistema socioeducativo, ao se apresentar como mecanismo de responsabilização orientado pela proteção integral, atua por meio de dispositivos que regulam a vida e produzem efeitos de exclusão sobre adolescentes privadas de liberdade. Em relação ao problema proposto, verifica-se que a gestão da vida, associada a estratégias biopolíticas, articula-se a dinâmicas que ocasionam violações de direitos, indicando a presença de práticas vinculadas à necropolítica. A hipótese é confirmada ao evidenciar que tais processos incidem de maneira diferenciada sobre adolescentes que integram diversidades interseccionais com marcadores de gênero, raça, geração e classe social, contribuindo para a reprodução de desigualdades estruturais. Os dados analisados, em conjunto com o referencial teórico adotado, indicam a existência de formas de controle institucional associadas à restrição de oportunidades e à fragilidade no acesso a direitos, ao longo das trajetórias dessas adolescentes. Desse modo, conclui-se que a compreensão dessas experiências requer a articulação entre os diferentes níveis de análise mobilizados, evidenciando como as práticas estatais participam da produção e manutenção de condições de precarização e apagamento social.

**Palavras-chave:** Biopolítica; Interseccionalidade; Meninas; Necropolítica; Privação de liberdade.

## REFERÊNCIAS

BISPAR, Amanda Geisler Aires. **Políticas públicas para adolescentes privadas de liberdade em Santa Catarina: uma análise do Plano Estadual de Atendimento Socioeducativo (2015-2024), à luz da teoria da proteção integral.** 2026. 146 f. Dissertação (Mestrado em Direito), Programa de Pós-Graduação em Direito. Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC, Criciúma, 2026.

BRAGA, Elida Damasceno. **“Estado de adolescência”:** as mulheres infratoras em meio à precarização e ao apagamento. 2020. 265 f. Tese (Doutorado em Sociologia), Programa de Pós-Graduação em Sociologia. Universidade Federal de Sergipe – UFS, São Cristóvão, 2020.

BRASIL. **Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990.** Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Brasília, DF: Presidência da República, 1990. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L8069compilado.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8069compilado.htm). Acesso



em: 27 abr. 2026.

BRASIL. Ministério dos Direitos Humanos e Cidadania. **Levantamento Nacional do SINASE - 2024**. Brasília: Ministério dos Direitos Humanos e Cidadania, 2025. Disponível em: [https://www.gov.br/mdh/pt-br/navegue-por-temas/crianca-e-adolescente/Levantamento\\_Nacional\\_SINASE\\_2024.pdf](https://www.gov.br/mdh/pt-br/navegue-por-temas/crianca-e-adolescente/Levantamento_Nacional_SINASE_2024.pdf). Acesso em: 27 abr. 2026.

CRENSHAW, Kimberlé Williams. Demarginalizing the intersection of race and sex: a black feminist critique of antidiscrimination doctrine, feminist theory and antiracist politics. **University of Chicago Legal Forum**, v. 1989, n. 1, p. 139-167, 1989.

DAS, Veena; POOLE, Deborah. El estado y sus márgenes. Etnografías comparadas. **Revista Académica de Relaciones Internacionales**, n. 8, GERI-UAM, jun. 2008.

FOUCAULT, Michel. **História da sexualidade I: A vontade de saber**. Tradução de Maria Thereza da Costa Albuquerque e J. A. Guilhon Albuquerque. Rio de Janeiro: Edições Graal, 1988.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). **Censo Demográfico 2022**. Rio de Janeiro: IBGE, 2023. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/estatisticas/sociais/saude/22827-censo-demografico-2022.html>. Acesso em: 25 abr. 2026.

MBEMBE, Achille. **Necropolítica**. Tradução de Renata Santini. São Paulo: N-1 Edições, 2018.

ORTEGAL, Leonardo. **Atos de reexistência: juventude negra, reinvenções e resistência anti-extermínio**. 2019. 155 f. Tese (Doutorado em Política Social) - Universidade de Brasília, Brasília, 2019.

SILVA, Vitória Rodrigues da; MOURA JUNIOR, James Ferreira. Meninas alvo do sistema: intersecções necropolíticas de gênero, sexualidade, raça, território e classe na trajetória das adolescentes privadas de liberdade no Ceará. **Margens: Revista Interdisciplinar**, v. 15, n. 24, jun. 2021, p. 61-84.

WEBER, Max. **Economia e sociedade: fundamentos da sociologia compreensiva**. Tradução de Regis Barbosa e Karen Elsabe Barbosa. Brasília, DF: Editora Universidade de Brasília; São Paulo: Imprensa Oficial do Estado de São Paulo, 1999.